



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1601

DE 14 NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
15.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	594	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de novembro de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>30/11/2013</u>
Edição nº <u>47</u> , Pág. nº <u>05</u>
Assinatura: <u>Wander</u>



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 1601

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2013
 FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2012		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	3.112.854,25	3.112.854,25
FEVEREIRO	3.304.470,95	6.417.325,20
MARÇO	3.391.572,71	9.808.897,91
ABRIL	3.155.128,57	12.964.026,48
MAIO	3.428.400,89	16.392.427,37
JUNHO	3.235.456,55	19.627.883,92
JULHO	3.456.071,40	23.083.955,32
AGOSTO	2.992.934,37	26.076.889,69
SETEMBRO	3.128.067,27	29.204.956,96
OUTUBRO	3.318.429,41	32.523.386,37
NOVEMBRO	3.054.171,88	35.577.558,25
DEZEMBRO	3.334.544,83	38.912.103,08

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013		
MÊS		ACUMULADO
	3.275.381,11	3.275.381,11
	3.461.509,94	6.736.891,05
	3.446.979,22	10.183.870,27
	2.995.154,85	13.179.025,12
	2.951.585,01	16.130.610,13
	2.720.339,16	18.850.949,29
	2.969.314,56	21.820.263,85
	3.210.999,14	25.031.262,99
	3.411.942,48	28.443.205,47
	3.693.033,60	32.136.239,07
		32.136.239,07

TOTAL	38.912.103,08
--------------	----------------------

32.136.239,07

ARRECADADO DO 1º Período de 2012: 32.523.386,37
 ARRECADADO DO 2º Período de 2012: 6.388.716,71
 ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 32.136.239,07

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2013}}{1^\circ \text{ Período de 2012}} \times 100 = \frac{32.136.239,07}{32.523.386,37} \times 100 = 98,810\%$$

$$r = 98,810\% - 100 = -1,190\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-1,190%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2013	6.388.716,71 X -1,190% = -76.025,73
Valor do 2º Período/2012	6.388.716,71
Porcentagem estimada - 2º Período/2013	-76.025,73
Total Estimado - 2º Período/2013	6.312.690,98

RECEITA PREVISTA PARA 2013	30.608.000,00
-----------------------------------	----------------------

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2013	32.136.239,07
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2013	6.312.690,98

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	7.840.930,05
--------------------------------------	---------------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
--	-------------

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		
	Decreto nº 1564/2013	R\$ 1.590.000,00
	Decreto nº 1572/2013	R\$ 1.149.000,00
	Decreto nº 1583/2013	R\$ 1.691.000,00
	Decreto nº 1599/2013	R\$ 300.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	3.110.930,05
----------------------------------	---------------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas
 OBS: Apesar da Receita Arrecadada estar menor do que o mesmo período de 2012, o excesso é alcançado em virtude da Receita Prevista de 2013 estar abaixo do que foi arrecadado em 2012.

Matheus Rodrigues da Costa Neto
 Sec. Mun. de Planejamento
 e Des. Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre
 Prefeito